# *LEI ORDINÁRIA Nº 1452*

*de 21 de julho de 2025*

**Declara de Utilidade Pública Municipal o LIONS CLUBE CHAPADÃO DO SUL, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

*Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o LIONS CLUBE CHAPADÃO DO SUL, com sede e foro na Avenida Oito, nº 1467, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 43.739.700/0001-05. É uma Entidade privada, sem fins lucrativos, atuando com caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem vínculos políticos e voltada ao atendimento da comunidade.*

*Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*21 DE JULHO DE 2025.*

*WALTER SCHLATTERPrefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*